

Processo número 08/91

de 08/05/1991

Alvará de licenciamento de lotamento urbano  
sua obras de urbanização

Número 02/91

de 09/10/1991

Justino Augusto Baptista Alves dos Santos, Presidente  
da Câmara Municipal supra mencionada:

1.- No uso da competência que me confere a  
alínea b) do artigo 53.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 100/84 de 29  
de Março, conjugada com o artigo 87.<sup>º</sup> do mesmo diploma,  
e de harmonia com o disposto no n.<sup>º</sup> 1 do artigo  
47.<sup>º</sup> e demais disposições do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 400/84, de  
31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente  
alvará de licença que assino e faço autêntica, a

Arisanto [REDACTED] Oliveira, contribuinte fiscal número

[REDACTED], residente em [REDACTED],  
[REDACTED], M. l., a quem foi con-

cedido, em nome da Câmara Municipal, realizadas  
em 9 de Outubro de mil novecentos e noventa e  
um, o licenciamento das operações de lotamento ur-  
bano do lote n.<sup>º</sup> 100 Quinta do Belo - Vila Nova  
de Milfontes, da freguesia de Vila Nova de Milfontes  
deste Município, que se encontra confronta a  
Norte e Pouco com ruas públicas, Nascente com

júlio [REDACTED] Pachec e Sul com Flávia [REDACTED] Francisca  
e qual está suscito na matiz predial urbana, da  
freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob o acto  
3123, deserto no conservatório do Registo Predial  
de Odemira sob o n.º 00228/200486 - Vila Nova de  
Milfontes,

— 2. — Não encontrei lugar a estudo Preliminar de  
Urbanização.

— 3. — Não há lugar à realização de obras de ubi-  
nização pelo facto de as ruas se encontrarem  
exentadas.

— 4. — 6 licenciamentos em causa, respeitando  
condicionalismos impostos pelos seguintes instru-  
mentos urbanísticos, em vigor para este concelho, de-  
sigualadamente o Plano de Parcerias de Urbanização  
de Vila Nova de Milfontes e os pareceres emitidos  
pelo Departamento Técnico do Município em  
18/06/90.

— 5. — A realização do loteamento fica sujeita  
às seguintes prescrições:

— 5.1. — É autorizada a constituição de dois  
lotes, numerados de um e dois, identificados,  
respectivamente, com as áreas e localizações respec-  
tivas: - Número um - com 223,30 metros quadrados, con-  
finando a Norte e Poente com ruas periféricas, Nascente

com lote [REDACTED] Pacheco e Sul com lote n.º 2, no qual  
é permitida a construção de um edifício com 2 pisos  
e 2 fogos tipo T3;

— lote número dois - com 126,70 metros quadrados,  
confinando a Norte com lote n.º 1, Nascente com lote  
[REDACTED] Pacheco, Sul com Rua [REDACTED] Francisco,

Poente com via pública, no qual é permitida a cons-  
trução de um edifício com dois pisos e um fogo tipo T3;

— 6. — 6s ônus impostos nos termos dos n.ºs. 3 e 4  
do artigo 17º. do Decreto-Lei n.º 400/84, são os seguintes:

- Pagamento de taxa municipal pela realização de infraestrutu-  
ras a qual importa em 600.650\$00 (seiscentos e quarenta  
mil, seiscentos e cinquenta escudos).

— 7. — Não há lugar à apresentação de cauções.

— 8. — Não faz parte integrante deste alvará qualquer  
contrato de urbanização.

— 9. — A localizações, identificações, demais referências  
a que se referem os n.ºs. 1, e 5, deste alvará, não inclui-  
cados nas plantas que se anexam, que ubiquei e fiz auten-  
ticas, com o selo branco desta Câmara Municipal, e fazem  
parte integrante deste alvará.

— 10. — Da concessão do presente alvará vai ser dada  
imediatamente publicidade nos termos prescritos no n.º 3  
do artigo 47º. do Decreto-Lei n.º 400/84, já menciona-  
do.

II. - Sendo o passado para que sirva de título ao requerente, nos temos e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Setembro de 1984.

E eu, ~~Presidente~~, Director do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

o presidente da Câmara,

*C. Almeida*

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

##### CONTA:

1 Certidão c/ folha laudas	— \$00
Fotocopia autenticada c/	
... folha e laudas	— \$00
<del>despesas de abare lotaria</del>	10.000 \$00
Por lote 2x2.500 liras	5.000 \$00
Por fogo 3x2.500 lrs	7.500 \$00
Taxa de urbanização	<u>640.650 \$00</u>
	\$00
IVA %	— \$00
TOTAL	<u>663.150 \$00</u>

Pago guia mod. 1020-R1 nº 05/1087 a 10.91

Odemira 14/10/91

*O. L. Almeida*